

**CIRCULAR INFORMATIVA – IPE SAÚDE**  
**PREFEITURA MUNICIPAL DE BARRA DO RIBEIRO**  
**SECRETARIA MUNICIPAL DA ADMINISTRAÇÃO**  
**Adequação à Instrução Normativa nº 04/2025 – IPE Saúde**

Prezados (as) Servidores (as),

Informamos que, em razão das mudanças implementadas pela **Instrução Normativa nº 04/2025 do IPE Saúde**, o Município de Barra do Ribeiro está promovendo a adequação das novas regras do plano de saúde oferecido aos servidores, através da instituição do **Programa de Assistência à Saúde Complementar**, conforme Lei Municipal nº 2.860/2025.

As novas regras passam a valer a partir de **1º de julho de 2025**, com **mudanças importantes na forma de contribuição e organização do plano**.

Abaixo, listamos os principais pontos para ciência e providências dos beneficiários:

❖ **O que muda com o novo modelo do IPE Saúde?**

• **Forma de contribuição:**

A contribuição deixa de ser proporcional ao salário e passa a ser **calculada por faixa etária**, tanto para **titulares** quanto para **dependentes**.

• **Categoria de coparticipação única:**

Todos os usuários do plano (servidores e dependentes) serão enquadrados na **categoria 5**, com coparticipação de **R\$ 28,00 em consultas** e **40% para exames**.

• **Inclusão e exclusão de dependentes:**

Passa a ser responsabilidade da Prefeitura. Os pedidos devem ser feitos junto ao setor de Recursos Humanos.

• **Fase de transição (julho a agosto de 2025):**

Os segurados que **não desejarem permanecer** no plano com as novas regras poderão se desligar **sem pagamento de multa**, desde que solicitem até **31/08/2025**.

- **Descontos em folha:**

Os valores das contribuições dos titulares e seus dependentes serão **descontados diretamente na folha de pagamento**, como já acontece atualmente, porém conforme a nova tabela do IPE Saúde.



## ANEXO I

### Tabela de Valores de Contribuição

| Faixa Etária | Valor      |
|--------------|------------|
| 0 – 18       | R\$ 93,12  |
| 19 – 23      | R\$ 113,32 |
| 24 – 28      | R\$ 140,39 |
| 29 – 33      | R\$ 156,90 |
| 34 – 38      | R\$ 186,00 |
| 39 – 43      | R\$ 222,91 |
| 44 – 48      | R\$ 321,18 |
| 49 – 53      | R\$ 349,62 |
| 54 – 58      | R\$ 440,50 |
| 59 ou mais   | R\$ 558,60 |

#### **ATENÇÃO:**

Conforme o Programa de Assistência à Saúde Complementar, o Município contribuirá ao IPE Saúde com o percentual de 50% do valor de contribuição do segurado titular (servidor) e 50% do valor de contribuição do segurado dependente.

#### **Exemplo:**

Servidor com 50 anos de idade, valor de contribuição R\$ 349,62. 50% do valor será financiado pelo Município, e 50% pelo servidor, ficando o desconto em folha no valor de R\$ 174,81.

---

- ❖ **O que o servidor precisa fazer?**

- **Servidores que desejarem continuar no plano:**

- Titulares, não precisam assinar novo termo, **a permanência implica aceitação das novas regras.**
- O servidor deverá apresentar no RH até 20/07/2025 os seguintes documentos dos segurado que já estão como DEPENDENTES no IPE: cópia do CPF e cópia da certidão de nascimento ou casamento ou escritura pública de união estável. OBSERVAÇÃO: Verificar juntamente ao RH se o dependente já está cadastrado na folha de pagamento. Caso já esteja, não é necessário apresentar a documentação novamente.
- **Servidores que NÃO desejarem continuar:**
  - Devem formalizar **pedido de desligamento** junto ao RH até **31 de agosto de 2025**, **sem aplicação da multa de 15%** por saída antecipada. A exclusão do plano será formalizada a contar da data do pedido.
  - Os pedidos de desligamento de titulares e dependentes realizados até 20/07/2025 não haverá desconto do plano na folha de pagamento já a partir da folha de julho.
  - Pedidos de desligamento realizados até 20/08/2025 não incidirá o desconto do plano a partir da folha de agosto.
  - Pedidos de desligamento realizados entre 20/08/2025 à 31/08/2025, o desconto cessará apenas a partir da folha de setembro.
  - NÃO HAVERÁ DEVOLUÇÃO DE VALORES. A partir de 01/09/2025 desligamento se dará somente como o pagamento da multa de 15% por saída antecipada.
- **Novas adesões de servidores titulares e dependentes:**
  - Deverão preencher o **Termo de Adesão** (Anexo II da IN nº 04/2025) e apresentar os documentos comprobatórios exigidos.
  - A permanência de 24 meses (carência) vale tanto para titulares quanto para dependentes que aderiram ao plano pela primeira vez.

---

❖ **Atendimento para atualização cadastral:**

**Local:** Departamento Pessoal da Prefeitura Municipal de Barra do Ribeiro (Praça João Budelon, atrás do Banrisul).

**Período:** de 08/07/2025 a 20/07/2025.

**Horário:** das 8h às 12h e das 13:15h às 17:15h, de segunda a sexta-feira.

**Documentos necessários para novas adesões:**

- Para o titular: cópia do contracheque, RG, CPF e comprovante de endereço.
- Para os dependentes: RG, CPF, certidão de nascimento e documentos que comprovem o vínculo (filho, cônjuge, enteado, etc.).

---

❖ **Outras informações:**

- O plano segue com a **mesma cobertura** de saúde.
- O valor da contribuição será **fixo mensal, por faixa etária**, conforme tabela publicada pelo IPE Saúde.
- O programa tem natureza **indenizatória**, sem vínculo com a remuneração, e **não impacta o índice de despesa com pessoal** do Município.

---

**Dúvidas?**

Procure o Departamento Pessoal ou acesse o site oficial do IPE Saúde:  
[www.ipesaude.rs.gov.br](http://www.ipesaude.rs.gov.br)

Contamos com a colaboração e atenção de todos os servidores neste processo de transição.

Barra do Ribeiro/RS, 8 de julho de 2025.

**JÔNATAS DE SOUZA BRANCO**  
Secretário Municipal da Administração



## VERIFICAÇÃO DAS ASSINATURAS



Código para verificação: FBAD-2B44-D56E-D6AB

Este documento foi assinado digitalmente pelos seguintes signatários nas datas indicadas:

- ✓ JONATAS DE SOUZA BRANCO (CPF 961.XXX.XXX-34) em 08/07/2025 14:25:11 GMT-03:00  
Papel: Parte  
Emitido por: Sub-Autoridade Certificadora 1Doc (Assinatura 1Doc)

Para verificar a validade das assinaturas, acesse a Central de Verificação por meio do link:

<https://barradoribeiro.1doc.com.br/verificacao/FBAD-2B44-D56E-D6AB>